



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento Judicial do Órgão Especial
Palácio da Justiça – 3º andar – sala 309
Centro – Capital – São Paulo - CEP 01018-010

C E R T I D ã O

EWERTON TAKAO KURAMOTO,
Supervisor de Serviço do Processamento
do Órgão Especial, no uso de suas
atribuições.....

C E R T I F I C A, para fins eleitorais, atendendo ao pedido formulado por Matheus Coimbra Martins de Aguiar, referentes aos autos de Representação Criminal/Notícia de Crime nº 2089597-38.2026.8.26.0000, em que é representante o Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo e representado Matheus Coimbra Martins de Aguiar (Deputado Estadual), e que deram entrada nesta Secretaria em 09/04/2026, deles verificou tratar-se de notícia de fato em que João Pedro Martin Sastre Miranda atribui ao Deputado Estadual Matheus Coimbra Martins de Aguiar a prática de crimes de perseguição e abuso de autoridade, respectivamente, tipificados no artigo 147-A do Código Penal e na Lei n. 13.869/19. **Certifica mais que** em 12/06/2026 foi disponibilizado no DJEN o v. acórdão de súmula de seguinte teor: *"DETERMINARAM O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. V.U."* **Certifica mais e finalmente que** o v. acórdão transitou em 01/07/2026 e os autos foram remetidos para o arquivo em 06/07/2026. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.....

etakao@tjsp.jus.br
Eu, us.br Ewerton Takao Kuramoto, Supervisor de Serviço, subscrevi.....

Assinado de forma digital
por etakao@tjsp.jus.br
Dados: 2026.07.30 13:16:16
+03'00'